



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Jornal: Diário Municipal

Edição: 769

Página: 18-19

Data: 21/06/17

LEI Nº 657/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, no valor de **R\$ 4.626,78 (quatro mil seiscientos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.122.0401.2.025 Atividades do Gabinete do Secretário da Educação
3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições **R\$ 4.626,78**
1011.09.01.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **2.4.7.1.02.01.00.00 – FNDE – CAMINHO DA ESCOLA – ÔNIBUS PRONACAMPO – EMENDAS – FONTE 140**, no montante **R\$ 4.626,78 (quatro mil seiscientos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezessete (21/06/2017).


Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito

PUBLICADO

Total _____
Edicio _____
Pagina _____
Data _____